



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS**  
*"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"*  
*"Deus seja Louvado"*

**PROJETO DE LEI**

**"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE VACINAÇÃO  
PARA IMUNIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DE  
LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE VILA VELHA – ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Vacinação para imunização dos trabalhadores de limpeza urbana, bem como inserção dos mesmos no grupo prioritário de imunização contra a COVID-19 no Município de Vila Velha, Espírito Santo.

**Art. 2º** O Programa de Vacinação será destinado a todos os trabalhadores de limpeza urbana que atuam diretamente com a coleta de resíduos sólidos e com o público, na época do Calendário do Programa de Vacinação estabelecido pelos Municípios.

**Art. 3º** O Programa instituído nesta Lei poderá ocorrer durante todo o ano, facultada a sua realização prioritariamente no período de campanha de vacinação e outras em **PERÍODO DE PANDEMIA** fixado pelo Poder Público.

**Art. 4º** Em período de pandemia, o cadastramento desses profissionais será realizado pelas próprias empresas em que os mesmos exercem suas atividades, juntamente com a prefeitura na qual os mesmos prestam serviços.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 26 de março de 2021.

**D'Orleans Sagais**  
**Vereador - PV**

Câmara Municipal de Vila Velha  
☎(27) 3349 - 3251 Ramal ✉ [vereador.dorleanssagais@vilavelha.es.leg.br](mailto:vereador.dorleanssagais@vilavelha.es.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS**

*"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"*

*"Deus seja Louvado"*

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir em âmbito municipal o Programa de Vacinação para imunização dos trabalhadores de limpeza urbana. Tem como objetivo a proteção do trabalhador contra doenças às quais esses indivíduos estão mais expostos em decorrência de sua área de atuação. Há uma compreensão comum do importante papel social e de relevância pública dos profissionais na coleta de lixo urbano. Esses profissionais são aqueles que não podem trabalhar em regime home Office, já que o trabalho é imprescindível para o andamento das atividades básicas da cidade. No entanto, essa compreensão muitas vezes não se materializa em reconhecimento desses profissionais e na garantia de condições adequadas de trabalho e de vida.

Várias pesquisas realizadas demonstram que eles sofrem toda discriminação e constrangimentos no exercício de suas funções, que vão desde a dificuldade de realizarem suas necessidades fisiológicas como a inexistência de banheiros públicos, por exemplo, até o acometimento de doenças relacionadas como o trabalho. Estas doenças devem-se às condições de exercício da função. E por realizarem suas atividades ao ar livre, ficam expostos ao calor, ao frio, à chuva e, ainda, às variações bruscas de temperatura. Durante o processo de trabalho, o compactador de lixo é acionado freqüentemente, ocasionando ruído que se soma aos ruídos produzidos no trânsito e nas ruas. O acondicionamento inadequado do lixo pode ocasionar cortes ou ferimentos devidos à presença de objetos perfuro cortantes. Além disso, são corriqueiros no exercício desta função, os recipientes de lixo servirem de criadouros para vetores de doenças infectocontagiosas, definindo risco biológico importante.

Portanto, esses profissionais estão expostos a fatores de riscos físicos, químicos, mecânicos, ergonômicos, biológicos e sociais. Haja vista que, faz-se necessário que estes trabalhadores sejam inseridos como grupos prioritários em campanhas de vacinação, bem como, imunização dos mesmos contra a COVID-19, por se tratar da atual situação pandêmica em que o país se encontra.

Ademais, este projeto de lei se reveste de suma importância para garantir aos profissionais da limpeza urbana, plenas condições para o exercício de sua função, contribuindo para o exercício de sua cidadania.

Pelo exposto, esperamos o apoio dos Parlamentares desta Casa, a fim de que aprovelem esta Proposição.

Câmara Municipal de Vila Velha, 26 de março de 2021.

**D'Orleans Sagais**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO VEREADOR D'ORLEANS SAGAIS**

*"Trabalho, Transparência e Desenvolvimento"*

*"Deus seja Louvado"*

**Vereador - PV**

Câmara Municipal de Vila Velha

☎ (27) 3349 - 3251 Ramal ✉ [vereador.dorleassagais@vilavelha.es.leg.br](mailto:vereador.dorleassagais@vilavelha.es.leg.br)